

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005

PREGÃO: 004/2022

Nº DO PROCESSO:38/2022

Nº DA ATA: 005/2022

VALIDADE: 12 MESES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa política e jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 13.321.783/0001-57**, com sede na Avenida Anísio Luiz Tavares, Centro, Aurora do Tocantins – CEP: 77.325-000, representada pelo seu gestor, o Sr. Clebson Costa Santana, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. 771293 SSP-TO, e do CPF (MF) nº. 036.345.391-19, residente Rua Benício Luis Tavares Sn – Centro – Aurora do Tocantins - TO considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2022, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo nº 038/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 7.892/2013, alterado pelo decreto 9.488/2018, também federal, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir

1. FORNECEDOR REGISTRADO

- 1.1. PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no cnpj nº 37.374.797/0001-05, estabelecido à RUA QUADRA 13 ORLA OESTE, SN, VILA LUZIMANGUES - ZONA URBANA - PORTO NACIONAL - TO neste ato representado por seu representante legal, o Sr^a. Aline Antoniazzi Pereira, portador da carteira de identidade nº 2089024869 SSP-RS e CPF nº 005.213.580-27. Contatos: Telefone: (63) 4141-2151, E-mail: pontomedi@gmail.com/vendaspontomedi@gmail.com.

2. DO OBJETO

- 2.1. A ARP tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventual e parcelada aquisição de medicamentos para atender às demandas da Farmácia Básica de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. A presente ARP importa em um valor total de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor total
132	150	CX	DICLOFENACO SODICO INJ.75MG 100X3ML	FARMACE	CX C/100 AMP	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
222	15	CX	DICLOFENACO SODICO INJ.75MG 100X3ML (DICLOFARMA)	FARMACE	CX C/100 AMP	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
VALOR TOTAL							R\$ 36.135,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
12	018	10	301	0210	2053	3.3.90.30	500 600

5. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, dotação orçamentaria, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Aurora do Tocantins - TO, 22 de junho de 2022.

Clebson Costa Santana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

Aline Antoniazzi Pereira
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 37.374.797/0001-05
Fornecedor Registrado